



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 051/2021- Sexta-Feira, 12 de março de 2021–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

Priscila Alves de Lima
Presidenta do IPSEJ
Matrícula 1299

Rua São Sebastião, s/n CEP. 58.750-000 - Centro - Juru – PB
CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80
www.ipsej.pb.gov.br

PORTARIA N° 007/2021

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AO INTERESSADO CICERO VINÍCIUS DA SILVA SIQUEIRA - CPF: 108.654.494-30, DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO GLAUCO SUASSUNA FIGUEIREDO - CPF: 022.013.524-02, MATRICULA N°/ CÔD. SERVIDOR:1237, MÉDICO CLINICO GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE ART. 40, §7º INCISO II E §8º DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003) C/C ART. 41, INCISO II E §3º DA LEI MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2021.